



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.156, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o objetivo de complementar recurso na rubrica Material de Consumo, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, devido a grande demanda que a Secretaria necessita para manter sua frota em pleno funcionamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	736	R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.056	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	762	R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de junho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

